



Ministério do Desenvolvimento Regional
Secretaria-Executiva
Secretaria de Coordenação Estrutural e Gestão Corporativa
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO I DA PORTARIA ME Nº 13.400, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Do cargo

Nome do cargo:	Chefe de Assessoria
Nível do cargo:	DAS 101.6
Órgão de atuação:	Assessoria Especial
Subordinação	Ministério do Desenvolvimento Regional
Requisitos Legais:	Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020
Requisitos Legais Específicos	O mencionado cargo não possui requisito legal específico

Das Responsabilidades

Principais Responsabilidades	Art. 4º do Decreto 10.290, de 24 de março de 2020: I - assessorar o Ministro de Estado: a) no exercício de suas atribuições e no exame e na condução dos assuntos de sua competência; e b) em sua articulação com representantes de outros Poderes Públicos e de organizações privadas; II - atuar, em articulação com os demais Ministérios, na formulação de projetos governamentais considerados prioritários e estruturantes pelo Ministro de Estado; III - coordenar discussões técnicas, organizar informações e elaborar sínteses analíticas sobre: a) assuntos de interesse do Ministro de Estado; e b) propostas de atos normativos a serem encaminhadas ao Presidente da República; e IV - assistir o Ministro de Estado na análise e no preparo de documentos de interesse do Ministério.
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	A atuação gerencial do cargo envolve a coordenação de equipes: I - Gerencia o chefe da Unidade a) Coordenação-Geral de Gestão Integrada. II – 7 (sete) Assessores Especiais

	III - Equipe de servidores com perfil diversificado (das diversas carreiras do serviço público)
Dos requisitos desejáveis	
Formação	Possuir formação acadêmica em curso superior
Experiência	I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; ou II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos
Competências	Competências Universais: I. Gestão de Pessoas II. Adaptabilidade e Flexibilidade III. Comunicação Assertiva IV. Autodesenvolvimento e Autogestão V. Visão Estratégica VI. Pensamento Crítico/Resolução de Problemas VII. Trabalho em Equipe VIII. Gestão de Conflitos IX. Visão Sistêmica X. Orientação para Resultados
	Competências Técnicas: I. Capacidade de articulação II. Gestão de projetos e processos III. Noções de saneamento, mobilidade e desenvolvimento urbano, segurança hídrica, defesa civil e habitação
Outros Requisitos	Áreas de formação correlatas: administração, gestão pública, engenharia e arquitetura
	Experiência na articulação com representantes de outros Poderes Públicos e de organizações privadas Experiência na articulação com os demais Ministérios, na formulação de projetos governamentais
	Conhecimento das Políticas da área de competência do Ministério e do Sistema Eletrônico de Informações - SEI